

LEI N.º 4.025/2011

**De 29 de agosto de 2011.** 

## INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CIGANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído no calendário do Município de Patos o Dia Municipal do Cigano, a ser celebrado no dia 24 de maio.
- Art. 2º Na data comemorativa o Governo deverá realizar uma programação oficial. De acordo com o artigo anterior.
  - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2011.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**PREFEITO CONSTITUCIONAL